

## PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2023/GAB/DP/DETRAN/AM

Dispõe sobre a convocação, para posse e demais atos, dos candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, objeto do Edital nº 001/2022- DETRAN/AM.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.722, de 06 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas destinado a prover os recursos humanos necessários ao desenvolvimento e à garantia da eficácia dos programas, projetos e serviços que assegurem a todos um trânsito seguro, bem como a valorização profissional;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público, de Provas e Títulos, para o provimento de 183 (cento e oitenta e três) vagas para os cargos de nível Médio e Superior do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM, de acordo com as especificações, quantitativos e área de formação, nos termos do **EDITAL Nº 001/2022 – DETRAN**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Edição nº. 34.693, de 25 de fevereiro de 2022, Poder Executivo – Seção II, Págs. 27 – 46, e retificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, para os cargos que não exige curso de formação, nos termos legais, conforme lista de **Classificação Geral (Ampla Concorrência) e Pessoas com Deficiência (PCD)**, constante no endereço eletrônico do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**, disponível no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br);

**CONSIDERANDO** a edição do **Decreto Governamental, de 19 de janeiro de 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado na edição da mesma data, que nomeia, nos termos do artigo 7º, da Lei 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c/ o artigo 7º, I e 8º da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Detran Amazonas, objeto do Edital nº 001/2022- DETRAN/AM, para a posse e demais atos, nos termos do Decreto Governamental de 19 de janeiro de 2023, publicado na Edição nº. 34.909, de mesma data, do Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2º O candidato deverá atender aos requisitos dispostos no Edital do Concurso Público, bem como apresentar à Gerência de Pessoal, da Diretoria Administrativa e

Financeira do DETRAN/AM, toda documentação exigida nesta Portaria (original e cópia), para prosseguimento da posse no cargo.

Art. 3º O candidato nomeado será notificado, também, via *email* fornecido no ato da inscrição do Concurso Público nº. 001/2022/DETRAN/AM.

## **CAPÍTULO II – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

Art. 4º O candidato aprovado no concurso público, quando convocado para a posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

Art. 5º Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

Art. 6º O candidato deverá comparecer na **Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM**, localizada na Av. Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69040-000 (Delegacia Geral de Polícia Civil do Amazonas), munido com os exames médicos pré-admissionais a seguir elencados, para submissão em perícia médica com o fim de emissão de laudo de aptidão para admissão em cargo público.

Art. 7º O atendimento dos nomeados na **Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM** ocorrerá conforme o cronograma disponibilizado nos **ANEXOS I e II**.

Art. 8º Para realização da perícia médica com o fim de admissão, serão exigidos os seguintes exames:

### **I. Validade de 1 mês:**

- a. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por psiquiatra (validade de 1 mês)

### **II. Validade de 3 meses:**

- a. Hemograma completo
- b. VDRL
- c. Glicemia
- d. EAS de Urina
- e. Parasitológico de Fezes
- f. Audiometria tonal com laudo expedido por otorrinolaringologista
- g. Toxicológico de pelos: para maconha, cocaína e anfetamina (larga janela de 90 dias)

### **III. Validade de 6 meses:**

- a. Eletrocardiograma com laudo (a partir de 35 anos)
- b. Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação neurológica pelo especialista;
- c. Escarro (apenas para grávidas e substitui o Raio X)

- d. Raio X do Torax com laudo
- e. PSA livre e total (homens a partir de 35 anos)

**IV. Validade de 12 meses:**

- a. Avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando acuidade visual com ou sem correções e tonometria
- b. Colpocitologia (mulheres a partir de 35 anos)
- c. USG Mamária (mulheres a partir de 35 anos)

**V. Sem validade:**

- a. Grupo Sanguíneo + Fator RH

Art. 9º O candidato portador de deficiência, além dos exames acima, também deverá levar o laudo médico que atesta a espécie e o grau ou nível de deficiência, por meio do qual solicitou a inscrição na reserva de vaga para PCD.

**CAPÍTULO III – DA POSSE**

Art. 10 A Posse é o ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir.

Art. 11 O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se o nomeado requerer essa prorrogação, antes de vencido o prazo inicial.

Art. 12 A posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizada exclusivamente em Manaus/AM.

Art. 13 A posse será dada pessoalmente ao nomeado ou ao seu representante. Nesse último caso, deverá o credenciamento do representante ser feito por procuração pública, com indicação expressa do objeto do mandato.

Art. 14 A posse ocorrerá com a assinatura do respectivo termo, do qual devem constar as atribuições, os direitos e os deveres inerentes ao cargo ocupado.

Art. 15 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 16 A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica, para comprovar se o candidato satisfaz os requisitos físicos mentais exigidos para o desempenho do cargo.

Art. 17 Quando o servidor não tomar posse no prazo legal, o ato de provimento será tornado sem efeito.

Art. 18 O servidor, no ato de posse, declarará expressamente se ocupa outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com os respectivos horários, se for o

caso, ou comprovará haver requerido exoneração ou dispensa, na hipótese de acumulação não permitida.

Art.19 Na hipótese de o empossando perceber proventos, fará declaração correspondente, indicando o cargo em que se deu a inatividade.

#### **CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE**

Art. 20 Após a realização da perícia na Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, o candidato deverá entregar os documentos obrigatórios para posse na Gerência de Pessoal, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito, devendo adotar os seguintes procedimentos:

I. O candidato deverá agendar o seu comparecimento no Detran, por meio do telefone **92 9 8132-7449**;

II. Será necessária apresentação de todos os documentos **ORIGINAIS**, além das respectivas cópias.

Art. 21 O nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. RG (Registro Geral);

II. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

III. Título de Eleitor (frente e verso);

IV. 2 Fotos 3x4 (recentes);

V. PIS/PASEP (comprovante de extrato ou cópia da carteira de trabalho);

VI. Comprovante de Quitação Eleitoral ou Declaração de Quitação Eleitoral (último pleito 1º e 2º Turnos);

VII. Certificado Militar (para homens);

VIII. Comprovante de Residência atualizado (Água ou Telefone);

IX. Informação do número da Conta Corrente do Banco Bradesco S/A ou declaração da abertura de conta (somente Bradesco);

X. Comprovante de Escolaridade: Diploma e Histórico Escolar;

XI. Certidão de Fóruns criminais dos locais onde tenha residido nos últimos 02 (dois) anos

XII. Certidão da Justiça Federal e Estadual (site do Tribunal de Justiça Estadual e site do Tribunal de Justiça Federal – com autenticação gerada pelo site)

XIII. Laudo de Aptidão expedido pela Junta Médico-Pericial da SSP/AM;

XIV. Registro nos respectivos Conselhos Regionais, para os cargos de Nível Superior e Técnico de Nível Médio.

## CAPÍTULO V – LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

Art. 22 A lotação e a entrada em exercício dos nomeados respeitarão a ordem de classificação, sendo o candidato melhor classificado convocado a escolher uma das unidades do DETRAN/AM, conforme disponibilidade inicial das vagas nos seguintes municípios:

### NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Lotação</b>
Técnico Administrativo	06	02	Boca do Acre, Guajará, Juruá, Maués, Carauari, Humaitá, Tabatinga, Tefé e Nova Olinda do Norte.
Técnico de Informática	01	01	01 vaga em Manaus 01 vaga em Humaitá
<b>Subtotal</b>	<b>07</b>	<b>03</b>	

### NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Pessoas com Deficiência</b>	<b>Lotação</b>
Administrador	01	-	Manaus
Analista de Sistemas de Informação	01	-	Manaus
Arquivista	01	-	Manaus
Médico com especialização em medicina de trânsito	01	-	Manaus

Pedagogo	01	-	Manaus
<b>Subtotal</b>	<b>05</b>		
<b>Total</b>	<b>15</b>		

Art. 23 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo e começará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

Art. 24 Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 25 As regras previstas nesta Portaria vigorarão a partir de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus-AM, 24 de janeiro de 2023.



**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO**

DATA: 13/02/2023

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00hs às 12:00hs

LOCAL: JUNTA MÉDICO-PERICIAL DA SSP/AM – DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS.

**VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

<b>NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE TRÂNSITO</b>		
<b>CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	MOISÉS CRIÓSTOMO RODRIGUES	5.º
2	ALFREDO SANTOS DE SOUZA	6.º
<b>CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	DANIEL DE SOUZA FLORÊNCIO	2.º

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE TRÂNSITO</b>		
<b>CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	MATHEUS RODRIGO TERÇO VALCACER	20.º
2	JÚLIO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	21.º
3	RAVEL CARDOSO VASCONCELOS	22.º
4	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	23.º
5	GABRIEL PACHECO DA SILVA	24.º
6	BRUNO KEN PORTO WATANABE	25.º
<b>CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	6.º
<b>NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE TRÂNSITO</b>		
<b>CARGO: ADMINISTRADOR</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	PAULO REBELO VIEIRA	2.º
<b>CARGO: ANALISTA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	JEFFERSON DIONIZIO SOARES DE SOUZA	3.º
<b>CARGO: ARQUIVISTA</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	RENAN DANTAS DE OLIVEIRA	2.º

<b>CARGO: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	JOAN FABER	3.º
<b>CARGO: PEDAGOGO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIF.</b>
1	ELIETE MERENSO DOS REIS	2.º